

# RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

*Relatório n.º 13/DGAV/NA/2019*

**Área – Proteção Animal**

**Tema – Programa de Erradicação da Tuberculose e da Brucelose dos Bovinos**

**Local - Direção de Serviços**

**Núcleo de Auditorias**



# Relatório Final – Resumo Informativo

*Relatório nº13/DGAV/NA/2019*

## **Introdução:**

*Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu em Direção de-Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2019, aprovado superiormente.*

*O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito dos Programas de Erradicação da Tuberculose e da Brucelose Bovina e que foram incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado Único (PNCPIU) que foi apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, bem assim como da Decisão da Comissão de 21 de Maio de 2007, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados-Membros na preparação do PNCPIU previsto no supracitado Regulamento.*

*A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.*

*A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (CE) do Parlamento Europeu e do Conselho N.º 882/2004 de 29 de Abril, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão N.º2006/677CE de 29 de Setembro.*

*De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).*

*No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).*

## **Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:**

*Para realizar esta AI a EA deslocou-se a uma DAV, onde se realizam CO no âmbito do tema da Auditoria.*

*A AI avaliou o desempenho da UO face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada.*

Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos e bases de dados. Durante a auditoria a EA deslocou-se a uma OPP, a uma exploração de bovinos e a estabelecimento de abate de ungulados onde se realizam os abates sanitários de bovinos na região.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

#### **Constatações, Conclusões e Plano de Ação:**

Durante a AI foram detetadas 44 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 23 CP, 8 Obs e 13 NCm.

As principais “CP” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: A existência de uma equipa técnica habilitada, o Despacho de atribuição de competências aos coordenadores regionais, a formação e os conhecimentos verificados; a realização de reuniões de coordenação; a elaboração de procedimentos escritos; a elaboração/existência de várias listagens/ficheiros; a acreditação dos ensaios laboratoriais; a monitorização das amostras laboratoriais prejudicadas; os processos de contraordenação; as vistorias de aprovação e os CO às Instalações de limpeza e desinfeção de veículos de transporte de animais vivos; a elaboração dos IE; as surpresas de necropsia; as ações de CO às OPP's; as medidas tomadas nas explorações de bovinos com animais suspeitos, positivos ou infetados; as medidas a tomar sobre o leite face à classificação sanitária dos efetivos; os abates na totalidade; os processos de indemnização; os procedimentos seguidos pela inspeção sanitária no estabelecimento onde se efetuam os abates sanitários; a situação sanitária na OPP onde estivemos, a coordenação dos MVE, a armazenagem de vacinas/tuberculinas as ações tomadas nas 3 explorações onde estivemos; a instalação de limpeza e desinfeção do matadouro visitado;

As principais “Obs” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: Dois dos três Centros de agrupamento de bovinos que se dedicam ao comércio intra união não constam da lista de estabelecimentos existentes no Portal apesar de estarem licenciados; as medidas implementadas pela UO onde decorreu a auditoria nos operadores que recebem leite de explorações com animais suspeitos, positivos ou infetados abrangem apenas alguns dos aspetos que devem ser considerados; a eficácia do desinfetante utilizado na Instalação de limpeza e desinfeção de veículos de transporte de bovinos destinados ao abate sanitário visitada não foi evidenciada;

As principais “Obs” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: o período de tempo entre a colheita de órgãos e a sua entrada no laboratório; o intervalo de tempo entre o abate e o registo do processo de indemnização; a não realização da totalidade das visitas de controlo das OPP's; o registo da informação dos IE; os registos de parte dos requisitos dos CO aos centros de agrupamento; as diligências para contratação de pessoal; a frequência de realização dos ensaios de proficiência;

As principais “NCm” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: As instalações de limpeza e desinfeção de veículos utilizados no transporte de animais vivos; a avaliação das explorações com requisitos para o abate na totalidade e a utilização do teste do gama interferão; o registo da informação dos IE; a validação das DDO; o saldo negativo das tuberculinas nas OPP's; o procedimento reforçado de supervisão da limpeza e desinfeção

*dos veículos de transporte de animais vivos nos matadouros durante os abates sanitários; a acreditação dos ensaios laboratoriais; a listagem dos centros de agrupamento e instalações de limpeza e desinfecção;*

***No que se refere às “Conclusões” a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “ORGANIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E DOS CONTROLOS OFICIAIS; COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO” DE FORMA “SATISFATÓRIA, E “PE DA TB E DA BB - EXECUÇÃO” DE MODO “QUASE SATISFATÓRIO”.***

*No que se refere ao Plano de Ação (PdA), o NA vai acompanhar o processo relativo ao prazo de envio do mesmo pelas 3 UO.*